

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 695

"ANULA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a anular a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.1.2.13,- AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS.....Cr\$ 24.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial - VERBA:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.0.10.14 - Outros Serviços de Terceiros..Cr\$ 24.000,00, com base na anulação que trata o art. 1º da presente lei, para fazer face as despesas com pagamento do pessoal conforme portaria nº17/75, para levantamento dos valores venais dos imóveis nesta cidade e nas sedes dos distritos de Ibituba e Mascarenhas para cobrança dos impostos Predial e Territorial urbano considerados exorbitantes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 20 de maio de 1.975.-

CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 20 de maio de 1.975

ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO